



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Diretoria de Projetos e Custos

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO ADMINISTRATIVO CENTRAL	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
LUCRO BRUTO	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO SEGUROS	DF	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	CD
+ GARANTIAS	S	1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
RISCO(*)	R	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
TRIBUTOS	I	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
ISS	ISS(2)	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
PIS	PIS	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
COFINS	-	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
CPRB	INSS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
		-	-	-	-	-	-	-	PV

FÓRMULA DO BDI	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$ $(1 - (I + CPRB))$							
BDI (NUMERADOR)	15,24%	15,24%	15,24%	15,24%	10,70%	12,62%	10,70%	
BDI (DENOMINADOR)	94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	96,35%	93,85%	93,85%	
BDI	21,37%	22,27%	23,19%	24,12%	14,90%	20,00%	17,96%	

OBSERVAÇÕES

- (1) SIGLA.
 (2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
 (3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.
 (4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
 (5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.
 (6) INCIDÊNCIA.